PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 66/2024

Piumhi/MG, 28 de Março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Wilde Wellis de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi – MG

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 015/2024 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

PROTOCOLIZADO
28/03/24 16:05 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PROJETO DE LEI nº 015 /2024

Dispõe sobre alteração da ementa e artigo 1º, caput, da Lei 2.691/2023 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal 2.691/2023 que "Dispõe sobre desmembramento, desafetação e permuta de bem público e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre desmembramento e permuta de bem público e dá outras providências".

Art. 2º Fica alterado o Art. 1º, caput, da Lei Municipal 2.691/2023 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica o Município de Piumhi autorizado a proceder com o desmembramento de ***UM TERRENO URBANO,*** *com a área total de* ***1.643,62m²****, devidamente registrado sob número de matrícula 33.937, Livro nº 2 – QI, folhas 52, do Cartório de Registro de Imóveis de Piumhi – MG, "Inicia-se no ponto de divisa da Rua Clodomiro Clovis Cunha com Vilmar Gonçalves de Oliveira (Divorciado) lote 04 da quadra 03, segue confrontando com Vilmar Gonçalves de Oliveira (Divorciado) lote 04 da quadra 03 numa distância de 25,00 metros, deste volve a esquerda e segue confrontando com Vilmar Gonçalves de Oliveira (Divorciado) lote 04 da quadra 03 numa distância de 12,00 metros, deste segue confrontando com Marcelo Alberico Barros Vargas e S/M lote 03 da quadra 03 numa distância de 12,00 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Maria Concebida Caetano (Viúva) numa distância de 12,50 metros, deste segue confrontando com Calixtro Caetano Henrique e S/M numa distância de 10,60 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Calixtro Caetano Henrique e S/M numa distância de 32,76 metros, segue confrontando com Calixtro Caetano Henrique e S/M numa distância de 4,28 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Calixtro Caetano Henrique e S/M numa distância de 11,25 metros, deste volve a esquerda e segue confrontando com Calixtro Caetano Henrique e S/M numa distância de 37,86 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Valéria Aparecida Silva Lima e S/M numa*

distância de 14,94 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Marcio da Silva Costa e S/M lote 09 da quadra 03 numa distância de 8,39 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Marcio Alves Vilela (Solteiro) lote 08 da quadra 03 numa distância de 12,00 metros, segue confrontando com Aparecida Antônia de Melo e S/M lote 07 da quadra 03 numa distância de 12,00 metros, segue confrontando com João Antônio Filho e S/M lote 06 da quadra 03 numa distância de 12,00 metros segue confrontando com João Antônio Filho e S/M lote 05 da quadra 03 numa distância de 12,00 metros, deste volve a esquerda e segue confrontando com João Antônio Filho e S/M lote 05 da quadra 03 numa distância de 25,00 metros, deste volve a direita e segue confrontando com a Rua Clodomiro Clovis Cunha numa distância de 12,00 metros onde chega ao ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 28 de Março de 2024.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei com a ementa: ***"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA EMENTA E ARTIGO 1º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 2.691/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.

Como se depreende do contexto do projeto de lei que ora submetemos à análise desta Casa, o Município de Piumhi promove a alteração da ementa e artigo 1º, caput, da Lei Municipal 2.691/2023 para alteração do número de matrícula do imóvel objeto da citada lei, bem com atualização da descrição das divisas.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Regime de Urgência esse que se justifica pela necessidade de formalizar o registro do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado

Piumhi – MG, 28 de Março de 2024.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

Bel. Márcio da Silveira Cassim OFICIAL
Eunice Carabetta da Silveira Cassim SUBSTITUTA
Bel. Cecília Carabetta da Silveira Cassim SUBSTITUTA
RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail:cri@veloxmail.com.br

MATRÍCULA 33.937	LIVRO Nº 2-01 REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº VIDE ABAIXO
04/09/2014 DATA		

IMÓVEL:

UM TERRENO URBANO, com a área de **1.643,62m²**, "tem princípio no encontro da Rua Clodomiro Clóvis Cunha, com o lote 04 da quadra 03, segue confrontando com lote 04 da quadra 03, numa extensão de 25,00mts onde chega-se ao canto da cerca, volve a esquerda e segue confrontando com os lotes 04 e 03 da quadra 03, numa extensão de 24,00mts, onde chega-se a divisa com Área 02 (Prefeitura Municipal de Piumhi) e finda a confrontação, volve a direita e segue confrontando com Área 02 (Prefeitura Municipal de Piumhi), numa extensão de 12,50mts e chega-se a divisa com Área 01 (Prefeitura Municipal de Piumhi) e finda a confrontação, segue confrontando com área 01, numa distância de 10,60mts e chega-se ao canto da cerca na divisa com Calixtro Caetano Henrique e finda a confrontação, volve a direita e segue-se por cerca confrontando com Calixtro Caetano Henrique, numa extensão de 32,76mts onde chega-se ao canto da cerca, volve a direita e segue nesta confrontação numa extensão de 10,00mts chega-se ao canto, volve a direita ainda nesta confrontação e segue numa extensão de 37,86mts e chega-se a divisa com Geralda de Lima e finda a confrontação, segue numa distância de 14,94mts e finda a confrontação, volve a direita e segue numa distância de 8,39mts, confrontando com lote 09 da quadra 03 e chega-se ao canto e finda a confrontação, volve a direita e segue confrontando com os lotes 08, 07, 06 e 05 da quadra 03, numa extensão de 48,00mts, onde chega-se ao canto do muro na divisa com lote 05 da quadra 03, volve a esquerda e segue na mesma confrontação, numa distância de 25,00mts, onde chega-se ao canto do muro no alinhamento da Rua Clodomiro Clóvis Cunha, volve a direita e segue margeando a Rua Clodomiro Clóvis Cunha, numa extensão de 12,00mts, onde chega-se ao canto da cerca na divisa com o lote 04 da quadra 03, que foi dito como ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o"; **situado nesta cidade e Comarca de Piumhi, na Rua Clodomiro Clóvis Cunha; no LOTEAMENTO JARDIM VALE DO OURO, BAIRRO CAPOEIRA**; havido conforme matrícula 29.059, e posteriores Av.01, Av.02 e Av.04; fls. 97, Livro 2-NA. **PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Piumhi-MG. Dou fé. Emol. R$14,92. Recompe. R$0,89. TFJ. R$4,97. Func. Adriana. Oficial.

Av.1/33.937. Data 04/09/2014. Protocolo nº 109.017. **CONFORME** requerimento nº 765, datado de 26/05/2014, devidamente assinado, o imóvel supra foi "**DESMEMBRADO**" de uma área maior, de acordo com a planta e o memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal Piumhi-MG, em 26/12/2013, e revalidado em data de 01/09/2014, tendo sido os trabalhos técnicos elaborados pelo Eng. Floriano Rodrigues, CREA nº 16.682/D-MG; documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. Emol. R$11,86. Recompe. R$0,71. TFJ. R$3,95. Func. Adriana. Oficial.

Av.2/33.937. Data 05/09/2014. Procede-se a esta averbação **com a finalidade de constar que o imóvel objeto da matrícula é AREA INSTITUCIONAL 02, em virtude do Av.04 da Matrícula 29.059, fls. 97, L. 2-NA estar sem efeito**. Dou fé. Func. Marcelle. Oficial.

P/

Av.3/33.937. Data 23/09/2014. Protocolo nº 109.326. Procede-se a esta averbação nos termos

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
PRESENTE CONSULTA NÃO POSSUI VALOR JURÍDICO
SOLICITADO POR: DAVI CÂNDIDO - CPF/CNPJ: *** 233.566-** DATA: 28/03/2024 10:10:18 - VALOR: R$ 8,92

do requerimento nº 1184, datado de 09/09/2014, e Lei Municipal nº 2.164/2014, que "Dispõe sobre a autorização ao poder executivo para proceder a doação de um lote de terreno de propriedade do Município à Associação dos Queijeiros do Alto São Francisco - ASQASF"o imóvel supra foi **"DESAFETADO**; documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. Emol. R$11,86. Recivil. R$0,71. TFJ. R$3,95. Func. Marcelle. Oficial.

A

Av.4/33.937. Protocolo nº 161.865, de 19/01/2024. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de nº 170, datado de 28/08/2023, devidamente assinado pelos proprietários e pelo Engenheiro Civil Tadeu Augusto Ferreira, CREA/MG 221.143-D, com a finalidade de proceder à **atualização de divisas**, nos termos do artigo 213, §14, inserido na Lei de Registros Públicos nº 6.015/1973, pela Lei nº 10.931/2004, apresentaram a planta e o memorial descritivo, com assinaturas de todos confrontantes e com as firmas devidamente reconhecidas. ART (CREA)-quitada sob o nº MG20232333582; ficando confirmado que o imóvel, situado na Rua Clodomiro Clóvis Cunha, possui a **área descrita na matrícula, ou seja 1.643,62 m²**, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no ponto da divisa da Rua Clodomiro Clovis Cunha com Vilmar Gonçalves de Oliveira ([redacted]) lote 04 da quadra 03, segue confrontando com Vilmar Gonçalves de Oliveira ([redacted]) lote 04 da quadra 03 numa distância de 25,00 metros, deste volve a esquerda e segue confrontando com Vilmar Gonçalves de Oliveira ([redacted]) lote 04 da quadra 03 numa distância de 12,00 metros, deste segue confrontando com Marcelo Alberico Barros Vargas [redacted]/M lote 03 da quadra 03 numa distância de 12,00 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Maria Conceibida Caetano (Viúva) numa distância de 12,50 metros, deste segue confrontando com Calixtro Caetano Henrique e S/M numa distância de 10,60 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Calixtro Caetano Henrique [redacted] numa distância de 32,76 metros, segue confrontando com Calixtro Caetano Henrique [redacted] numa distância de 4,28 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Calixtro Caetano Henrique e [redacted] numa distância de 11,25 metros, deste volve a esquerda e segue confrontando com Calixtro Caetano Henrique e S/M numa distância de 37,86 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Valeria Aparecida Silva Lima [redacted] numa distância de 14,94 metros, deste volve a direita e segue confrontando com Marcio da Silva Costa e [redacted] lote 09 da quadra 03 numa distância de 8,39 metros, deste volve direita e segue confrontando com Marcio Alves Vilela ([redacted]) lote 08 da quadra 03 numa distância de 12,00 metros, segue confrontando com Aparecida Antônia de Melo e S/M lote 07 da quadra 03 numa distância de 12,00 metros, segue confrontando com João Antônio Filho e [redacted] lote 06 da quadra 03 numa distância de 12,00 metros, segue confrontando com João Antônio Filho [redacted] lote 05 da quadra 03 numa distância de 12,00 metros, deste volve a esquerda e segue confrontando com João Antônio Filho [redacted] lote 05 da quadra 03 numa distância de 35,00 metros, deste volve a direita e segue confrontando com a Rua Clodomiro Clovis Cunha numa distância de 12,00 metros onde chega ao ponto de inicio da descrição do perímetro e fecha-o." Documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos cobrados tendo como base o valor venal do imóvel que corresponde a R$22.341,59. Dou fé. Emol. R$386,08. Recompe. R$23,16. T.F.J. R$157,70. ISS. R$ 19,30. Total R$586,24. Piumhi, 07 de fevereiro de 2024. Func. Lorena. Oficial.

PARA CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: DAVI CÂNDIDO - CPF/CNPJ: ***.233.566-** DATA: 28/03/2024 10:10:18 - VALOR: R$ 8,32

LIMA

QUADRA 03
A: 29.039

PARA USO DO PROJETISTA

PARA USO DA PREFEITURA

EDIFICAÇÕES

EM APROVAÇÃO		MATRICULA C.R.I Nº 33.937		
QUADRO DE ÁREAS	(M²)			
ÁREA TOTAL DO TERRENO	1.643,62			
ÁREA 02 (A PERMUTAR)	401,27			
ÁREA 01 (ÁREA RESTANTE)	1.242,35			

TERRENO

LOGRADOURO (S):
RUA CLODOMIRO CLOVIS CUNHA, S/N

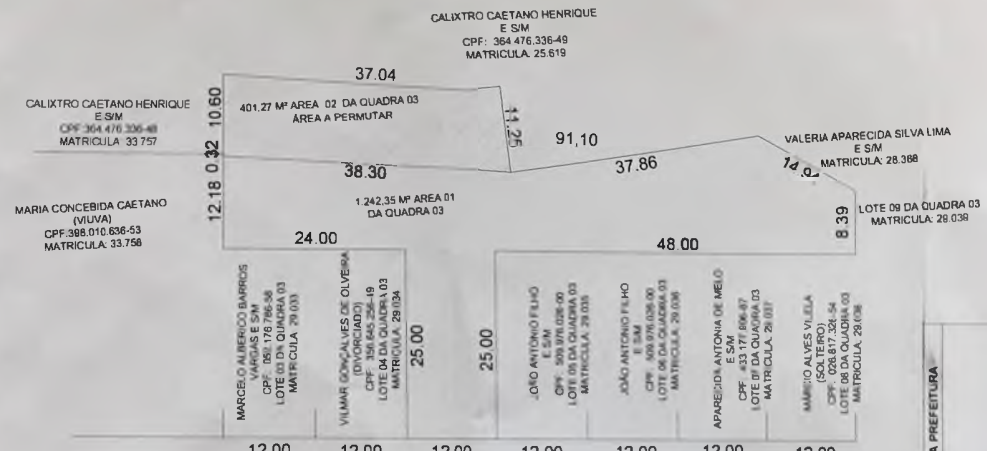
Nº DO LOTE(S):	BAIRRO:	LOTEAMENTO:	ÁREA LOTE C.R.I:
	CAPOEIRA	**JARDIM VALE DO OURO**	**1.643,62M²**

INTERESSADOS

PROPRIETARIO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
MUNICIPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 16.781.346/0001-04 **PAULO CESAR VAZ** CPF: (	**TADEU AUGUSTO FERREIRA** **ENGENHEIRO CIVIL** **CREA:**

PROJETO

TÍTULO:		ZONA:
PROJETO PARA FINS DE PERMUTA DE TERRENO PUBLICO		URBANA
CONTEÚDO DA PRANCHA: **PLANTA BAIXA TERRENO**	DATA: **16/02/2024**	FOLHA: 01/01



CLODOMIRO CLOVIS CUNHA

1 PROJETO PARA DESAFETAÇÃO
ESCALA 1:600

PARA USO DA PREFEITURA

PARA USO DO PROJETISTA

EDIFICAÇÕES	**EM APROVAÇÃO**		**MATRICULA C.R.I Nº 33.937**		
	QUADRO DE ÁREAS	**(M²)**			
	ÁREA TOTAL DO TERRENO	1.643,62			
	AREA 02 (A PERMUTAR)	401,27			
	ÁREA 01 (AREA RESTANTE)	1.242,35			
TERRENO	LOGRADOURO (S): RUA CLODOMIRO CLOVIS CUNHA, S/N				
	Nº DO LOTE(S):	BAIRRO: CAPOEIRA	LOTEAMENTO: JARDIM VALE DO OURO	ÁREA LOTE C.R.I: 1.643,62Mª	
INTERESSADOS	PROPRIETARIO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:		
	MUNICIPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 16.781.346/0001-04 PAULO CESAR VAZ CPF: [redacted]		TADEU AUGUSTO FERREIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA [redacted]		
PROJETO	TITULO: PROJETO PARA FINS DE PERMUTA DE TERRENO PUBLICO				ZONA: URBANA
	CONTEUDO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA TERRENO	DATA: 16/02/2024			FOLHA: 01/01